PROJUDI - Processo: 0010637-64.2019.8.16.0182 - Ref. mov. 155.2 - Assinado digitalmente por Elias Pires Cordeiro
18/01/2022: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Auto de Avaliação

AUTO DE AVALIAÇÂO

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, à rua das Carmelitas, n.º 1730, no bairro Boqueirão, onde em diligências eu Oficial de Justiça – abaixo assinado – dirigi-me, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito do 13.º Juizado Especial Cível de Curitiba – Pr,, e que por sua vez foram extraídos dos Autos sob n.° **0010637-64.2019.8.16.0182** da Ação de Cumprimento de Sentença em que é requerente: Sandro Silva e requerido: Araquen Luiz Veiga e, ali sendo, em diligências, após as formalidades legais, procedi à AVALIAÇÃO do veículo Ford focus 1.6, ano 2006, descrito no auto de penhora, avaliado tabela FIP e Auto Shopping Curitiba em R$-17.500 (dezessete mil e quinhentos reais) . Do que para constar lavrei o presente Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente por mim Oficial de Justiça.

Elias Pires Cordeiro
Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDXG 2TQUS V9J3A P8GBU